



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
DISPENSA Nº. 008/2022

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo e a necessidade de conclusão dos serviços contratados;

O **MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.392.506/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GUIMARÃES SATHLER** e a **EMPRESA RODRIGO ALMEIDA SOCIEDADES DE ADVOGADOS, 44.512.269/0001-22**, neste ato representado por Rodrigo José de Almeida, ambos já qualificados no termo original, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1– O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato epigrafado fica prorrogado até o **dia 20/08/2022**, devido a solicitação apresentada pela empresa Rodrigo Almeida Sociedade de Advogados, em anexo, justificando o motivo do requerimento para prorrogação de prazo para execução do serviço contratado por mais 30(trinta dias);

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

2.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Jequitibá/MG, 20 de julho de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

EMPRESA RODRIGO ALMEIDA SOCIEDADES DE ADVOGADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: